



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA Nº 20/2026

Designa servidor para exercer, temporariamente, atribuições de Operador de ETA na ausência de plantonista e dispõe sobre pagamento de adicional de insalubridade.

O Diretor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água;

CONSIDERANDO a ausência eventual de plantonista na Estação de Tratamento de Água – ETA, o que demanda providências imediatas para evitar a interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que o SAAE não pode realizar contratação imediata para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA, em razão da existência de **concurso público vigente**, aguardando-se a convocação de candidato aprovado, devendo ser respeitado o prazo legal;

CONSIDERANDO que o servidor **ORLI VITORIO MATTEDI**, ocupante do cargo de **Motorista**, possui **experiência comprovada nas atribuições do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA**, encontrando-se apto a desempenhar temporariamente tais funções;

CONSIDERANDO que os **vencimentos-base dos cargos de Motorista e Operador de ETA são equivalentes**, havendo distinção apenas quanto ao **adicional de insalubridade** que será adequado conforme as atividades exercidas pelo funcionário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ORLI VITTORIO MATTEDI**, ocupante do cargo de **Motorista**, para **exercer temporariamente as atribuições do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA**, exclusivamente **na ausência de plantonista na estação**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria tem **caráter excepcional e temporário**, não configurando desvio permanente de função nem gerando direito à efetivação no cargo, vigorando **até a convocação e posse de candidato aprovado em concurso público** para o referido cargo.

Art. 3º Durante o período em que o servidor estiver desempenhando as atribuições de Operador de ETA, **não haverá alteração nos vencimentos-base**, uma vez que estes são equivalentes aos do cargo de origem, sendo devido, entretanto, o **pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40%)**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei n° 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

Art. 4º Esta medida é adotada em razão da **impossibilidade legal de contratação imediata**, sendo estritamente necessária para assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Claudismar Buss
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto